



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Philippe de Paula Paiva  
Poder Legislativo

Página 1 de 2

**INDICAÇÃO N.º**

**AUTOR: PHILIPPE DE PAULA PAIVA**

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria competente, para que seja providenciada a implantação de Estações de Descarte e Reciclagem de Resíduos Eletrônicos, sendo essa iniciativa uma medida necessária para diminuir os impactos ambientais do lixo eletrônico.

Porto Real, 13 de fevereiro de 2025.

**PHILIPPE DE PAULA PAIVA**  
**VEREADOR**

Porto Real

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Philippe de Paula Paiva  
Poder Legislativo

Página 2 de 2

## JUSTIFICATIVA

Estabelecer estações dedicadas à coleta de eletrônicos em pontos estratégicos, como escolas, praças e prédios públicos, facilitará o descarte adequado desses itens, tornando mais acessível à população e estimulando a participação da comunidade.

O descarte incorreto de resíduos eletrônicos é um problema crescente que prejudica o meio ambiente e a saúde pública. Resíduos eletrônicos contêm substâncias tóxicas que, quando descartados de maneira inadequada, podem infiltrar-se no solo e afetar a saúde humana e animal.

Com a oferta de um local adequado para o descarte, a população é incentivada a não descartar eletrônicos de maneira irregular, reduzindo o risco de contaminação ambiental.

Porto Real, 13 de fevereiro de 2025.

**PHILIPPE DE PAULA PAIVA**  
**VEREADOR**

Porto Real

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

